ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RECURSO: Salário Educação.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
O presente Documento de Formalização da Demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria pedagógica, com vistas a atender às demandas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco, por meio da execução de ações formativas, acompanhamento técnico-pedagógico e orientação às equipes escolares.

JUSTIFICATIVA:
A presente demanda tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria pedagógica, com vistas a qualificar as práticas educacionais da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco, promovendo o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem, o acompanhamento técnico das escolas e a efetivação da Educação Inclusiva.
A contratação justifica-se diante da necessidade de apoio técnico especializado no desenvolvimento de ações pedagógicas fundamentadas em evidências científicas, abrangendo o levantamento de casos, avaliações diagnósticas, elaboração de planos educacionais individualizados, formação continuada de professores e suporte técnico às equipes diretivas e multiprofissionais, conforme previsto na Lei Federal nº 13.935/2019 e no Decreto Municipal nº 4.984/2022. Ademais, os resultados das avaliações externas aplicadas pelo Programa Alfabetiza SC, que avalia estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e Matemática, demonstram a necessidade de continuidade das ações de intervenção e formação. No ano de 2023 (dados publicados em 2024), o percentual de estudantes alfabetizados foi de 41,7%, e após a implementação de estratégias pedagógicas baseadas nas orientações da profissional Marisa de Lourdes dos Santos de Mello, os resultados de 2024 (divulgados em 2025) apresentaram 61,9% de proficiência, comprovando a efetividade do trabalho desenvolvido. A meta estabelecida para o próximo ciclo é alcançar 80% de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano. Ressalta-se que a referida profissional coordenou a construção da Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na região da AMAUC, cuja implementação foi instituída no Município por meio da Resolução do Conselho Municipal de Educação, homologada pelo Decreto nº D/6.064/2023, de 14 de julho de 2023. Assim, a continuidade desse trabalho se mostra essencial para consolidar práticas pedagógicas inclusivas e assegurar o cumprimento das diretrizes legais. Além disso, observa-se um crescimento expressivo do número de estudantes com laudos médicos, apresentando deficiências, transtornos ou dificuldades de aprendizagem, já representando mais de 10% do total de matrículas na rede municipal. Esse contexto reforça a urgência de um acompanhamento técnico sistematizado e de uma articulação efetiva entre escola, família e equipe multiprofissional. Diante da singularidade do objeto e da notória especialização da profissional executora, a contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, cuja execução depende de capacitação e experiência específicas na área educacional. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa garantir a qualidade da educação municipal, o cumprimento das metas de alfabetização e inclusão, e a otimização dos recursos humanos e pedagógicos, fortalecendo a atuação docente e promovendo a melhoria contínua do ensino ofertado aos estudantes.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Após análise das possíveis alternativas para atendimento da demanda, verificou-se que a contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria pedagógica é a solução mais adequada e eficiente para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino.
Entre as soluções disponíveis, foram consideradas:

a) a execução das atividades por servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
b) a contratação temporária de profissionais da área pedagógica, e;
c) a contratação de empresa ou profissional especializado, com comprovada experiência e conhecimento técnico na área de formação continuada e gestão pedagógica.

A primeira alternativa mostrou-se inviável, em razão da insuficiência de pessoal técnico com a formação e a experiência específicas exigidas para o desenvolvimento das ações de assessoria pedagógica e da alta demanda de atribuições dos profissionais da rede municipal. A segunda alternativa, de contratação temporária de profissionais, não atenderia plenamente ao objetivo da contratação, pois não garantiria a continuidade metodológica e a uniformidade na aplicação das estratégias formativas e de acompanhamento pedagógico. Assim, a contratação de empresa ou profissional com notória especialização apresenta-se como a única alternativa capaz de assegurar a efetividade e a qualidade técnica dos serviços, especialmente considerando os resultados já alcançados por meio do trabalho da profissional Marisa de Lourdes dos Santos de Mello, que possui experiência comprovada na elaboração e implantação de diretrizes curriculares de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, além de reconhecida atuação na formação continuada de professores e acompanhamento pedagógico de redes municipais. Dessa forma, a solução proposta demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com as necessidades da Administração Pública, promovendo a continuidade de um trabalho que tem apresentado melhorias comprovadas nos índices de alfabetização e nas práticas pedagógicas inclusivas da Rede Municipal de Ensino de Presidente Castello Branco.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO:
A contratação é considerada de alta prioridade, pois assegura a continuidade das ações formativas e de assessoria pedagógica que vêm apresentando resultados comprovadamente positivos na elevação dos índices de alfabetização. A interrupção do trabalho poderia comprometer o planejamento educacional, as metas de aprendizagem e o desenvolvimento profissional dos docentes da rede municipal de ensino.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver):
Esta contratação consta no Processo Licitatório nº 01/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025 – Homologação 06/01/2025 – Contrato nº 28/2025.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (APENAS NOS CASOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA):
A escolha da empresa VM – Treinamento Capacitação e Eventos Ltda. justifica-se pela notória especialização técnica da profissional Marisa de Lourdes dos Santos de Mello, responsável pela execução dos serviços de assessoria e consultoria pedagógica.
A referida profissional possui formação acadêmica e experiência comprovada na área da Educação Especial e Inclusiva, sendo Pedagoga, Pós-Graduada em Pedagogia Terapêutica, Neuropsicopedagogia e Análise Aplicada do Comportamento (ABA), Mestre em Ciências da Educação e Doutoranda em Inovação em Formação do Professorado.

Além da formação acadêmica, destaca-se sua atuação como assessora técnica nas Associações de Municípios AMARP, AMMOC e AMAUC, participando da criação das Diretrizes da Educação Inclusiva em diferentes regiões de Santa Catarina, incluindo a Diretriz

Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da AMAUC, instituída no Município de Presidente Castello Branco por meio do Decreto nº D/6.064/2023, homologado em 14 de julho de 2023. Sua trajetória profissional demonstra vínculo técnico e histórico de efetividade no acompanhamento pedagógico da Rede Municipal de Ensino, com resultados comprovados de melhoria nos índices de alfabetização e desenvolvimento pedagógico. Dessa forma, a contratação da empresa VM – Treinamento Capacitação e Eventos Ltda., representada pela mencionada profissional, é a única alternativa viável para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, tendo em vista a inexistência de outros profissionais ou empresas com igual capacidade técnica, experiência e conhecimento específico da realidade educacional do Município, configurando-se, portanto, hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação no presente processo de contratação direta por inexigibilidade, a empresa contratada deverá apresentar a nos termos dos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

LOCAL DA EXECUÇÃO: A prestação dos serviços deverá ser realizada de forma presencial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Presidente Castello Branco-SC, CEP: 89745-000 e, quando necessário, de forma remota(online). A execução compreenderá 10 (dez) encontros presenciais, com carga horária de 08(oito) horas cada um, tendo início no mês de fevereiro até novembro de cada ano letivo, iniciando a partir de 2026, conforme cronograma e horários previamente definidos em conjunto com a referida Secretaria.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Lucimara Frigo Machado.

GESTORA DE CONTRATO: Graziela Zanol**.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência contratual será pelo período 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, caso for de interesse da contratante.

PESQUISA DE PREÇOS:
Para a definição das diretrizes que servirão de parâmetro neste processo, foram consideradas pesquisas realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares de outros municípios e orçamento obtido junto ao fornecedor.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Meses	Contratação de empresa para prestação de serviços com profissional especializado em assessoria e consultoria pedagógica, com vistas a atender às demandas educacionais da rede municipal de ensino de Presidente Castello Branco, abordando: educação inclusiva; neurodesenvolvimento e aprendizagem; desenvolvimento da leitura, escrita e do raciocínio lógico; estimulação essencial com estudo de casos dos alunos com dificuldades de aprendizagem e deficiência; orientação sobre organização de ambientes, rotinas e atividades para intervenção adequada aos alunos com dificuldades ou deficiência e adaptação curricular; avaliação da capacidade de pré-leitura, dos níveis de desenvolvimento da leitura/escrita; produção de relatórios e encaminhamentos necessários; equipe de apoio ao estudante; suporte aos professores diretamente da escola e formações continuadas para a equipe diretiva e professores, com carga horária de 08 horas mensais.	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00

1. PNCP: Na data de 21 de outubro de 2025, realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através dessa consulta, identificaram-se outras licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação, sendo nos Municípios:

a) Arabutã/SC: https://pncp.gov.br/app/contratos/95995221000153/2025/261 ;
b) Rio das Antas/SC: https://pncp.gov.br/app/contratos/83074294000123/2025/316 .

Foram realizadas pesquisas de preços, utilizando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei 14.133/2021 e o art. 2 do Decreto Municipal nº 6.083/2023.

2. Contratações Similares (anteriores): Em busca de outras contratações similares de outras prefeituras, efetuou-se pesquisa na data de 21 de outubro de 2025, localizando contratações similares com o objeto licitado e que pudesse de alguma forma atender o objeto desta licitação, sendo no Município de:

b) Arroio Trinta/SC: https://arroiotrinta.sc.gov.br/licitacao/inexigibilidade-de-licitacao-no-0018-2024/ .

3. Pesquisa com Fornecedor: Realizou-se orçamento com fornecedor:

EMPRESA	CNPJ
VM Treinamento Capacitação e Eventos Ltda	10.616.945/0001-96

Com base nas pesquisas realizadas no PNCP dos Municípios de Arabutã/SC e Rio das Antas/SC, bem como em contratações similares do Município de Arroio Trinta/SC, constatou-se que o valor pago pela prestação dos serviços no exercício de 2025 é de R$ 4.600,00 mensais. Já o orçamento obtido junto à empresa VM Treinamento Capacitação e Eventos Ltda para o exercício de 2026 apresenta valor de R$ 5.000,00 mensais, verificando-se que o montante proposto está compatível com os valores praticados no mercado, considerando-se o reajuste e atualização de preço para o próximo exercício.

OBSERVAÇÕES:
As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em contratações similares de outras prefeituras e junto ao fornecedor, que segue documentos comprobatórios em anexo para dar legalidade na contratação. O custo estimado para esta contratação compreende o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo ser prorrogado por mais 12 meses, caso for de interesse da contratante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2023, c/c Decreto Municipal nº 5.084/23, alterado pelo Decreto nº 6.003/23.

Presidente Castello Branco, SC, 03 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
SIMONE SARTORI
Data: 03/11/2025 09:23:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Simone Sartori
Agente Administrativo

Terezinha Matiolo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DESTINADO AO SETOR DE LICITAÇÃO

Recebido em ____/____/_____

ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943
Assinado de forma digital por ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943
Dados: 2025.12.19 10:00:24 -03'00'